



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 1830A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: www.cmrb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 30 de outubro de 2024

Ano IX | Edição nº 1830A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4393, de 30 de outubro de 2024

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no Município de Ribeirão Bonito e dá outras providências.

ANTÔNIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Dia de Finados em 02/11/2024;

CONSIDERANDO que compete ao Executivo a decretação de pontos facultativos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 01 de novembro de 2024 no Município de Ribeirão Bonito.

Art. 2º Os seguintes serviços públicos essenciais funcionarão normalmente, não sendo devida hora extra:

- Pronto-Socorro;
- Santa Casa;
- Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos Sólidos;

- Serviço de Água e Esgoto;

- Casa Abrigo Municipal;

- Serviço de Transporte Público Municipal (com cobrador).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Bonito/SP, 30 de outubro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal